



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica
Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores,
do projeto de Lei 02/2026, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição
legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 28 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 560/2026 oriunda do projeto de
Lei nº 02/2026, de autoria do Poder Executivo cujo conteúdo faz parte integrante do
presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas/MG, 02 de fevereiro de 2026.



Edson Honorato Figueiró
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 560 DE JANEIRO DE 2026

“Altera os Anexos I, II e III da Lei Municipal 511 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVA** e eu, em seu nome, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º- O Anexo I - Quadro de Pessoal Comissionado Geral, da Lei Municipal 511 de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Ficam extintos os seguintes cargos e suas respectivas diretorias:

- a) Diretor de Controle Financeiro e Tesouraria;
- b) Diretor de Patrimônio;
- c) Diretor de Almoxarifado
- d) Secretaria Municipal de Gestão de Convênios.

III - O cargo de Diretor de Recepção e Coordenação do Gabinete passa a ser denominado Coordenador do Gabinete.

IV - O cargo de Coordenador de Atividades Culturais passa a ser denominado Diretor de Cultura, mantendo-se as mesmas atribuições.

V - O cargo de Coordenadoria de Gestão do Cadastro Único passa a ser denominado Diretor de Gestão do Cadastro Único, mantendo-se as atribuições.

VI- A Coordenadoria de Controle de Convênios e Prestação de Contas, passa a se subordinar à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Art. 2º -Ficam extintos os seguintes cargos, constantes do Anexo II da Lei 511 de 28 de dezembro de 2023 - Quadro de Pessoal comissionado da Educação:

RUA TURMALINA, 200 - CENTRO - JENIPAPO DE MINAS - MG - CEP 39.645-000 - - TELEFAX (33) 3738-9002 - E-mail: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

I- Coordenador de Almoxarifado e Suprimento da Educação- código COMM 003;

II- Diretor Pedagógico e Supervisão da Educação Básica- Código COMM005;

III- Coordenador Pedagógica do Ensino Infantil- Código COMM002;

IV- Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental- Código COMM001.

Parágrafo único- Ficam extinto os cargos submetidos a essas coordenadorias, descritos nos itens 2.3.3 e 2.3.34, unidades de ensino fundamental e unidade de ensino infantil, descritas no Anexo II

Art.3º-Ficam extintos os seguintes cargos, constantes do Anexo III - Quadro de Pessoal Comissionado Saúde, da Lei 511 de 28 de dezembro de 2023:

I - Secretário Adjunto de Saúde;

II - Diretor de Controle, Avaliação e Ouvidoria em Saúde;

III - Diretor de Unidade de Saúde;

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado reajustar o salário dos cargos de Diretor adequando seus vencimentos para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas/MG, 02 de fevereiro de 2026.



Edson Honorato Figueiró
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO GERAL

Cargo	Vencimento	Observação
Coordenador do Gabinete	R\$ 1.781,09	Denominação alterada
Diretor de Cultura	R\$ 2.500,00	Denominação alterada e vencimento reajustado
Diretor de Cadastro Único Gestão do	R\$ 2.500,00	Denominação alterada e vencimento reajustado
Diretor de Controle Financeiro e Tesouraria	-	Cargo extinto
Diretor de Patrimônio	-	Cargo extinto
Diretor de Almoxarifado	-	Cargo extinto
Secretaria Municipal Gestão de Convênios	-	Cargo extinto
Secretário Adjunto de Saúde -	-	Cargo extinto
Avaliação e Ouvidoria em Saúde - Diretor de Unidade	-	Cargo extinto
Diretor de Unidade de Saúde	-	Cargo extinto
Coordenador de Almoxarifado e Suprimento da Educação	-	Cargo extinto
Diretor Pedagógico e Supervisão da Educação Básica	-	Cargo extinto
Coordenador Pedagógica do Ensino Infantil	-	Cargo extinto
Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	-	Cargo extinto

Os demais cargos de Diretor não especificados terão seus vencimentos reajustados para R\$ 2.500,00, conforme o Art.3º do Projeto de Lei.